



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura dos Envelopes nº 002/2021 – Projetos de vendas na Unidade Executora/Caixa Escolar Doutor Paulo Ramos, situada na Rua Praça Doutor Pedro Neiva de Santana, 100 centro, Município de São João dos Patos, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maira da Silva Firmino	Gestora Geral	Professora	(99) 98143-6569	Maira.firmino@pfor.edu.ma.gov.br
Maria Esperança Madeira de Carvalho Santos	Tesoureira	Professora	(99) 98147-0255	esperancamc@hotmail.com
Risonilce Gomes de Sousa Firmino Barros	Secretaria	Professora	(99) 98445-9022	Risonilcegbarros@gmail.com
Valdeni Soares de Oliveira	Conselho Fiscal	Mãe	(99) 98480-2155	valdenisoares@hotmail.com
Jossimaura Fernandes da Silva	Conselho Fiscal	Mãe	(99) 98408-5200	josifsilva@hotmail.com
Manoel Edimar Alves Correa	Conselho Fiscal	Pai	(99) 98199-5661	Edimar.Alves@gmail.com
Virgulino Braz Correa Noieto	Fornecedor	Autônomo	(99) 9 8117-0769	virgulinocorrea@gmail.com
Maria Helena Gomes Ferreira	Fornecedora	Autônoma	(99) 98418-2398	mariahferreira@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21173427	Centro de Ensino Doutor Paulo Ramos	01.853.110/0001-69	Praça Doutor Pedro Neiva de Santana, 100- centro.

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18 de fevereiro 2021 a 09 de março de 2021. As propostas recebidas foram:

1- Virgulino Braz Correa Noieto
CPF: 040.250.403-87
Município: São João dos Patos

2- Maria Helena Gomes Ferreira
CPF: 392.223.062-87
Município: São João dos Patos

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

Jossimaura
Valdeni
Edimar
Virgulino
Maria Helena

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21173427	Centro de Ensino Doutor Paulo Ramos	1	Virgulino Braz Correa Noieto
21173427	Centro de Ensino Doutor Paulo Ramos	1	Maria Helena Gomes Ferreira

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

João Manoel

Valdinei





As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Risonilce Gomes de Sousa Firmino Barros, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Márcia da Silva Leal
2. Maria Esperança Bading de Carvalho Santos
3. Risonilce Gomes de Sousa Firmino Barros
4. Valdinei Soares de Oliveira
5. Arismar de Jesus de Almeida
6. Marcos Edmar da Silva Costa
7. Vergílio Paz Carneiro Nold
8. Maria Thelma Gomes Ferreira

José Simão
Valdinei